



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5435/2022

Ementa

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.**

Data da Norma

**17/10/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 132/2022 - Autoria: DR. FERNANDO INÁCIO**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.435, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 132/2022, de autoria do Vereador Dr. Fernando Inácio).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 315/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2022.

**ALINE COSTA VIZOTTO**  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85

Data: 17/10/2022 09:44



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL

22  
Data: 17/10/2022 09:46

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone: (16) 3352-7000; fax: (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

